



ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA FUNÇÃO SAÚDE

A) CARGOS PERMANENTES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRAU
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	II
ESPECIALISTA EM SAÚDE	III
DENTISTA / ENFERMAGEM	IV
MÉDICO	V

B) CARGOS EM EXTINÇÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	GRAU
TÉCNICO EM SAÚDE	I
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	I

ANEXO II

GRAU E REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.212,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.750,00	R\$ 12.150,00
B	R\$ 1.259,40	R\$ 1.311,88	R\$ 1.889,10	R\$ 2.886,13	R\$ 12.781,80
C	R\$ 1.321,74	R\$ 1.376,81	R\$ 1.982,61	R\$ 3.028,99	R\$ 13.459,24
D	R\$ 1.387,17	R\$ 1.444,97	R\$ 2.080,75	R\$ 3.178,92	R\$ 14.172,57
E	R\$ 1.455,83	R\$ 1.516,49	R\$ 2.183,75	R\$ 3.336,28	R\$ 14.909,55
F	R\$ 1.527,89	R\$ 1.591,56	R\$ 2.291,84	R\$ 3.501,43	R\$ 15.684,85
G	R\$ 1.603,53	R\$ 1.670,34	R\$ 2.405,29	R\$ 3.674,75	R\$ 16.500,46
H	R\$ 1.682,90	R\$ 1.753,02	R\$ 2.524,35	R\$ 3.856,65	R\$ 17.358,48
I	R\$ 1.766,20	R\$ 1.839,80	R\$ 2.649,31	R\$ 4.047,55	R\$ 18.261,12
J	R\$ 1.853,63	R\$ 1.930,87	R\$ 2.780,45	R\$ 4.247,90	R\$ 19.210,70
L	R\$ 1.945,39	R\$ 2.026,44	R\$ 2.918,08	R\$ 4.458,18	R\$ 20.209,66
M	R\$ 2.041,68	R\$ 2.126,75	R\$ 3.062,52	R\$ 4.678,85	R\$ 21.260,56
N	R\$ 2.142,75	R\$ 2.232,03	R\$ 3.214,12	R\$ 4.910,46	R\$ 22.366,11
O	R\$ 2.248,81	R\$ 2.342,51	R\$ 3.373,22	R\$ 5.153,53	R\$ 23.529,15
P	R\$ 2.360,13	R\$ 2.458,47	R\$ 3.540,19	R\$ 5.408,63	R\$ 24.752,66
Q	R\$ 2.476,95	R\$ 2.580,16	R\$ 3.715,43	R\$ 5.676,35	R\$ 26.039,80
R	R\$ 2.599,56	R\$ 2.707,88	R\$ 3.899,34	R\$ 5.957,33	R\$ 27.393,87
S	R\$ 2.728,24	R\$ 2.841,92	R\$ 4.092,36	R\$ 6.252,22	R\$ 28.818,35

Id:0047D6FBF61CCC7C



GABPREF n° 001/2022

DE ORDEM DO GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Através do Presente, PROMULGO e SANCIONO as seguintes Leis:

- I- Lei n° 236/2022 que dispõe sobre a Atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Murici dos Portelas-PI e dá outras providências;

- II- Lei n° 237/2022 que dispõe sobre aumento de salário base dos servidores efetivos de Cargos Públicos e dá outras providências;

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Executivo Municipal, 03 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO

Id:09FEBD4684E2D185



LEI N° 237/2022.

Dispõe sobre aumento de salário base dos servidores efetivos de Cargos Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário base do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O Salário base do cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º - O Salário base do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º - O Salário base do cargo de MOTORISTA CATEGORIA D do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 5º - O Salário base do cargo de ANALISTA DE TRIBUTOS do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

Art. 6º - O Salário base do cargo de ENGENHEIRO CIVIL do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 7º - O Salário base do cargo de PSICÓLOGO do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 8º - O Salário base do cargo de ASSISTENTE SOCIAL do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 9º - O Salário base do cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO do município de Murici dos Portelas passa a ser de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 10º - O Salário base do cargo de ANALISTA FISCAL DE TRIBUTOS do município de Murici dos Portelas passa a ser de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 11º - O Salário base do cargo de NUTRICIONISTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Murici dos Portelas passa a ser de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici dos Portelas-PI, 03 de janeiro de 2022.

Raimundo Nonato de Sousa Pereira
Prefeito Municipal